



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: prolad@prolad.ufc.br

PORATARIA PROPLAD Nº 15, de 15 de janeiro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5625218),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 92/2025**, (Doc. SEI nº 6116059) decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90022/2025 (Processo nº 23067.012250/2025-80), celebrado entre esta Universidade e a empresa **A1 SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.703.791/0001-44, cujo objeto é o contratação de serviços contínuos de Contratação de serviços contínuos de PORTARIA/RECEPÇÃO, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades dos campi e das demais unidades acadêmico administrativas da Universidade Federal do Ceará localizadas nos municípios de Fortaleza, Crateús, Quixadá, Sobral, Russas e Itapajé.

I – Gestor:

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705;
Suplente: Túlio Bessa Almeida Pompeu, SIAPE nº 1169669;
Ambos lotados no Dep. de Atividades Gerais - DAG/ UFC-INFRA.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Francisco Carlos Lima Lelis, SIAPE nº 1166140;
Lotado na Div. de Vigilância e Segurança - DVS / DAG / UFC-INFRA.
Suplente: Túlio Bessa Almeida Pompeu, SIAPE nº 1169669;
Lotado no Dep. de Atividades Gerais - DAG / UFC-INFRA.

III – Fiscal Administrativo:

Titular: Francisco Carlos Lima Lelis, SIAPE nº 1166140;
Lotado na Div. de Vigilância e Segurança - DVS / DAG / UFC-INFRA.
Suplente: Túlio Bessa Almeida Pompeu, SIAPE nº 1169669;
Lotado no Dep. de Atividades Gerais - DAG / UFC-INFRA.

IV – Fiscal Setorial - Campus Avançado de Sobral - CE e Campus de Sobral - CE

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE nº 1793300;

Lotada na Coordenadoria de Administração e Patrimônio - CAP/PROPLAD.

Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho, SIAPE nº 1864463;

Ambos lotados no Campus de Sobral - CE.

V – Fiscal Setorial - Campus de Quixadá - CE:

Titular: Tiago Roncalli do Santos Porto, SIAPE nº 3108604;

Suplente: Emanuella Bernardino Pascale, SIAPE nº 3389315;

Ambos lotados na Campus de Quixadá - CE.

VI – Fiscal Setorial - Campus de Crateús - CE:

Titular: Francisco Diones Oliveira Silva, SIAPE nº 1014557;

Suplente: Hilber José Moreira Cordeiro da Silva, SIAPE nº 1412468;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Crateús - CE.

VII – Fiscal Setorial - Campus de Russas - CE:

Titular: José Raimundo de Sousa, SIAPE nº 3050693;

Suplente: Francisco Valdemar Ribeiro Araújo Junior, SIAPE nº 3371357;

Ambos lotados na Campus de Russas - CE.

VIII – Fiscal Setorial - Campus de Itapajé - CE:

Titular: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050;

Suplente: Ramon Jordão Gomes Barroso, SIAPE nº 3381828;

Ambos lotados na Campus de Itapajé - CE.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/01/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6122035** e o código CRC **37EF1904**.

Referência: Processo nº 23067.012250/2025-80

SEI nº 6122035